



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.005406/2025-49

Unidade Gestora: HCGO/EBSEH

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, E A EMPRESA G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, matrícula 1176660, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, matrícula 1127075, nomeada pela Portaria nº 287 publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, com sede na SAAN Quadra 02 Lotes 1130/1140, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP 70.632-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.744.139/0001-51, representada neste ato por **Guilherme Leite Castello Branco**, CPF nº 008.947.334-51, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo nº 23760.005406/2025-49, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 90096/2025, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2025, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, mediante o acréscimo de 1 (um) posto de Secretária 44 horas, o que equivale a 0,57% (zero vírgula cinquenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- b) alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, mediante a supressão de 1 (um) posto de Recepcionista 44 horas, o que equivale a 0,52% (zero vírgula cinquenta e dois por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação é de R\$ 726.694,93 (setecentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 8.720.339,26 (oito milhões, setecentos e vinte mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

Item	Descrição	Nº Postos	Nº Trab.	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Anual
1	Almoxarife 44h	19	19	5.255,40	99.852,52	1.198.230,27
2	Arquivador de Documentos 44h	13	13	5.443,02	70.759,29	849.111,49
3	Carregador 44h	2	2	5.296,25	10.592,49	127.109,94
4	Contínuo 44h	37	37	3.789,22	140.201,16	1.682.413,95
5	Contínuo 12hx36h	2	4	3.572,66	14.290,65	171.487,78
6	Porteiro 12hx36h Diurno	9	18	3.879,19	69.825,36	837.904,27
7	Porteiro 12hx36h Noturno	6	12	4.201,67	50.420,07	605.040,84
8	Recepcionista 44h	55	55	3.789,22	208.407,13	2.500.885,60
9	Recepcionista 12hx36h Diurno	2	4	3.572,66	14.290,65	171.487,78
10	Recepcionista 12hx36h Noturno	1	2	3.864,79	7.729,58	92.754,96
11	Encarregado de Almoxarifado 44h	1	1	7.454,93	7.454,93	89.459,19
12	Encarregado 44h	1	1	6.903,67	6.903,67	82.844,10

13	Encarregado 12x36h	1	2	6.747,49	13.494,97	161.939,65
14	Secretaria 44h	3	3	4.157,48	12.472,45	149.669,44
Quantitativo total de Postos de Trabalho			173	Valor Total da Contratação	726.694,93	8.720.339,26

ACRÉSCIMO	
VALOR TOTAL ATUALIZADO	R\$ 8.715.920,10
VALOR 25%	R\$ 2.178.980,02
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	R\$ 0,00
VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO	R\$ 49.889,81
VALOR RESTANTE A PEDIR	R\$ 2.129.090,21

SUPRESSÃO	
VALOR TOTAL ATUALIZADO	R\$ 8.715.920,10
VALOR 25%	R\$ 2.178.980,02
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	R\$ 0,00
VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO	R\$ 45.470,64
VALOR RESTANTE A PEDIR	R\$ 2.133.509,38

PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO ANTERIOR	0,00%
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO	0,57%
PERCENTUAL RESTANTE A ACRESCER	24,43%
PERCENTUAL DA SUPRESSÃO ANTERIOR	0,00%
PERCENTUAL GERAL SUPRIMIDO	0,52%
PERCENTUAL RESTANTE A SUPRIMIR	24,48%

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155904

Fonte: 1002A0000H

Programa de Trabalho: 172855

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, a qual deverá totalizar o valor de R\$ 436.016,96 (quatrocentos e trinta e seis mil dezesseis reais e noventa e seis centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da última assinatura pelas partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG- Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Guilherme Leite Castello Branco
Representante legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HC-UFG- Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, Usuário Externo**, em 25/09/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 25/09/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 26/09/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53663912** e o código CRC **1BEC24E7**.

Referência: Processo nº 23760.005406/2025-49 SEI nº 53663912